

Excelentíssimo Senhor Senador **FABIANO CONTARATO**,
Presidente da “CPI do Crime Organizado” – CPICRIME.

FABIANO CAMPOS ZETTEL, já qualificado nesta CPI, vem à presença de V. Exa., respeitosamente, por si e por seu advogado constituído, considerando o recebimento do Ofício n. 130/2026 – CPICRIME, que o convocou para prestar depoimento perante este colegiado no próximo dia 04, às 9h, informar que, no último dia 27, o Excelentíssimo Sr. Ministro André Mendonça **deferiu** pedido apresentado pela Defesa nos autos da Petição n. 15.198/DF “*para afastar a obrigatoriedade de comparecimento, transmutando-a em facultatividade, deixando a cargo do requerente a decisão de comparecer, ou não, à ‘CPI do Crime Organizado’*” (cf. decisão anexa – doc. 01).

Assim, a despeito da absoluta deferência pelos trabalhos conduzidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o peticionário não irá comparecer ao referido ato da CPICRIME, tal como lhe foi facultado pela decisão do STF.

Pede juntada.

Nova Lima/MG, 02 de março de 2026.

FABIANO CAMPOS ZETTEL

CPF 027.818.816-86

JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO

OAB/MG 104.676